Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.436, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992 =

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA ELIO MICHELONI" a atual "Praça Marrey Junior".

ARTIGO 2º - O Chefe do Executivo fica autorizado a edificar na Praça de que trata o artigo 1º desta lei, um monumento ao ex-Prefeito Elio Micheloni, prestando-lhe, dessa forma, uma justa homenagem "in memoriam".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de setembro de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JOSÉ MARIA HADDAD
Secretário de Gabinete

Ato Publicado
Em __/__/92.